

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORPO DE BOMBEIROS  
COMISSÃO TÉCNICA DE ÚLTIMA INSTÂNCIA  
PARECER TÉCNICO DE CTUI Nº 3241061**

O Corpo de Bombeiros, fundamentado no Artigo 14, do Decreto Estadual nº 63.911 de 10 de Dezembro de 2018 - Regulamento de Segurança contra Incêndios das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo combinado com a Instrução Técnica nº 01 de 2019 - Procedimentos administrativos, publica a conclusão da Comissão Técnica de Última Instância nº 3241061, do processo abaixo:

**1. Dados Gerais**

Número Projeto: 227237/3501152/2019  
Endereço: RUA MORAES DO REGO, 347  
Número CTPI: 3103827  
Bairro: VILA INDUSTRIAL  
Município: ALUMÍNIO  
Proprietário: Companhia Brasileira de Alumínio - CBA  
Responsável pelo Uso: Combio Energia S. A. - Unidade Alumínio  
Responsável Técnico: Marco Antônio Ramos de Almeida  
CREA/CAU Nº: 506.917.795-1  
Área Total: 5341,21  
Ocupação: Depósito com carga de incêndio superior a 1.200 MJ/m<sup>2</sup>  
Risco (Carga de Incêndio): Alto  
Altura: 0,00  
Nº de Pavimentos: 1

**2. Dados do Requerimento**

Data do Protocolo de Requerimento: 29/04/2022

Requerimento do Interessado:

"Nós, Policiais Militares, sob a proteção de Deus, estamos comprometidos com a Defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana".

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORPO DE BOMBEIROS  
COMISSÃO TÉCNICA DE ÚLTIMA INSTÂNCIA  
PARECER TÉCNICO DE CTUI Nº 3241061**

Foram apresentadas as seguintes considerações para a CTPI, uma vez que o galpão não possui permanência humana, pois serve somente para armazenamento a granel de cavaco de madeira, armazenado e removido para um silo de alimentação da caldeira, sendo que tanto a edificação objeto desta CTUI como a caldeira ficam no interior da empresa CBA na cidade de Alumínio – SP, cujo projeto é o 195330/3501152/2014 e a CBA conta com mais de 600.000,00 m<sup>2</sup> de área construída. A distribuição dos sistemas foi feita conforme projeto anexo, em razão do seguinte:

1. O depósito de material é a granel e, diferentemente do que foi apresentado na CTPI, foi criado um corredor central para facilitar o abandono do local;
2. Não há permanência humana no local de armazenamento, pois a carga e descarga é feita através de caminhões e pás carregadeiras;
3. A cobertura existente serve somente para proteção contra intempéries, em especial às chuvas, pois o cavaco de madeira armazenado é utilizado como combustível para caldeira e precisa ter baixa umidade;
4. O galpão é ventilado e aberto em todos os lados, pois não possui quaisquer paredes;
5. Todos os equipamentos de proteção e combate a incêndio ficam na periferia do galpão, ficando sempre acessível; e
6. Estamos apresentando 2 cálculos hidráulicos para indicar os dois conjuntos mais desfavoráveis, sendo que a bomba projetada atende a ambos.

Em razão dos itens 5. e 6.1 da conclusão da CTPI que diz: “5. Não foram apresentadas medidas compensatórias” e “6.1. não foi apresentada nenhuma medida compensatória pelo Responsável para o não atendimento das exigências previstas e aprovadas em projeto”, apresentamos as seguintes medidas compensatórias: Equipe de Bombeiros Civis da própria CBA, com pessoal, equipamentos e viaturas que podem dar o combate a qualquer sinistro, como o fazem atualmente para toda a empresa e, eventualmente, para os imóveis do município de Alumínio, antes da chegada das equipes do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

Em relação aos itens 6.2 e 6.3, foi criado um corredor central em relação ao projeto apresentado na CTPI.

### **3. Conclusão da Comissão Técnica**

"Nós, Policiais Militares, sob a proteção de Deus, estamos comprometidos com a Defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana".

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORPO DE BOMBEIROS  
COMISSÃO TÉCNICA DE ÚLTIMA INSTÂNCIA  
PARECER TÉCNICO DE CTUI Nº 3241061**

1. Considerando os parâmetros do Decreto Estadual nº 63.911 de 2018, combinados com o item nº 10 da Instrução Técnica (IT) nº 01 de 2019, Procedimentos Administrativos.
2. Considerando os parâmetros do Projeto Técnico (PT) nº 227237/3501152/2019, aprovado sob a vigência do Decreto Estadual nº 63.911/2018, a edificação possui ocupação principal "Depósito", divisão "J-4", carga-incêndio superior a 1200 MJ/m<sup>2</sup>, conforme IT 14/2019, risco alto, conforme a tabela 3 do Decreto Estadual nº 63.911/2018, área 5.341,21 m<sup>2</sup>.
3. Considerando que o galpão em questão fica no centro de outras 08 (oito) edificações, área denominada em planta como "quadra de estocagem de materiais".
4. Considerando que o galpão serve para armazenamento de cavaco de madeira a granel.
5. Considerando que o responsável informa que:
  - 5.1. não há permanência humana no local de armazenamento;
  - 5.2. a cobertura existente serve somente para proteção contra intempéries;
  - 5.3. o galpão é ventilado e aberto em todos os lados;
  - 5.4. o galpão está localizado no interior de uma grande indústria;
  - 5.5. no local há bombeiros civis próprios.
6. Considerando que, conforme solicitação, o responsável:
  - 6.1. alega ter criado um corredor central para facilitar o abandono do local em relação ao projeto apresentado na CTPI, quando havia sido argumentado que não haveria condições de criar corredores internos;
  - 6.2. alega que todos os equipamentos de proteção e combate a incêndio ficam na periferia do galpão;
  - 6.3. que foi observado um acréscimo no comprimento real da tubulação em relação ao aprovado no PT, conforme o isométrico apresentado em planta, em razão do reposicionamento dos hidrantes, afastando-os da edificação para utilização de 60,00 m de lances de mangueira;
  - 6.4. que foram apresentados 02 (dois) cálculos hidráulicos, para indicar os dois conjuntos mais desfavoráveis;
7. Considerando que o instrumento para avaliação de dimensionamento do sistema hidráulico é a análise regular e que, inclusive, conforme subitem 6.2.8.1.1, letra 'b' da IT 01/2019, a ampliação de uma área construída que implique o redimensionamento do sistema hidráulico de segurança contra incêndio existente, enseja a substituição do projeto, o que foi verificado com a apresentação da planta para apreciação pela comissão com 6.074,20 m<sup>2</sup>, e que o PT consta aprovado com 5.341,21 m<sup>2</sup>.
8. Considerando a avaliação do histórico do processo de regularização, onde foi observado não se tratar de uma medida compensatória, pois já era condição intrínseca ao projeto aprovado em análise regular.
9. Considerando que no projeto original foram apresentados 02 (dois) galpões, "galpão de biomassa A", área 3.804,50 m<sup>2</sup>, e "galpão de biomassa B", área 1.536,71 m<sup>2</sup>, existindo uma área descoberta entre eles.
10. Considerando que na planta apresentada consta um galpão único com 6.074,20 m<sup>2</sup>, resultando na exigência de compartimentação horizontal, conforme previsto na IT 09/19, anexo "B", sendo o limite para ocupação "depósito" com alta carga de incêndio 4.000,00 m<sup>2</sup>.
11. Considerando que a edificação possuía área de 5.341,21 m<sup>2</sup> aprovada no projeto inicial, porém, dividida em duas partes com áreas menores que 4.000,00 m<sup>2</sup>, e que o quadro de áreas prevê o aumento para 6.074,20 m<sup>2</sup>, devendo, portanto, possuir nova medida de segurança contra incêndio não prevista no PT aprovado, ensejando sua substituição, conforme subitem 6.2.8, letra "f" da IT 01/19.
12. Considerando as argumentações do responsável e as considerações verificadas, a comissão decide pelo indeferimento do pedido.

#### **4. Homologação**

"Nós, Policiais Militares, sob a proteção de Deus, estamos comprometidos com a Defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana".

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORPO DE BOMBEIROS  
COMISSÃO TÉCNICA DE ÚLTIMA INSTÂNCIA  
PARECER TÉCNICO DE CTUI Nº 3241061**

O Comandante do Corpo de Bombeiros homologou a conclusão da CTUI nº 3241061.

Aluminio, 29 de Junho de 2022

Comandante

"Nós, Policiais Militares, sob a proteção de Deus, estamos comprometidos com a Defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana".